



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE REMOÇÃO DE SERVIDOR

Poço Dantas (PB), 30 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, etc.;

Considerando que o ato de remoção é discricionário quando devidamente motivado em circunstâncias fáticas que justifiquem a transferência ou remoção do servidor, gozando da presunção de legitimidade e veracidade;

Considerando que a EMEIF Rosa Dias do Nascimento, antes, local de lotação do servidor, teve uma redução significativa no seu número de alunos e, conseqüentemente do número de turmas do ano de 2025 para 2026;

Considerando que a EMEIF Agrimar Peixoto neste ano de 2026 funcionará em turno integral e, portanto, apresenta uma demanda maior por professores;

Considerando que a administração pública adota o ato de remoção de forma discricionária, devidamente comprovado e sem causar alteração funcional do servidor, já que os professores efetivos da rede municipal, são aprovados em concurso público, com disponibilidade de desempenhar suas funções em qualquer localidade do município, seja zona urbana ou rural;

Considerando que o ato administrativo tem como finalidade específica o interesse público, pautando-se na adequação, razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1 - **REMOVER**, de ofício, o(a) servidor(a) **Wagner Batista de Andrade**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II - Matemática, da EMEIF Rosa Dias do Nascimento para a EMEIF Agrimar Peixoto, a fim de que desenvolva as atribuições do seu cargo, nesta nova lotação a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@gmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas (PB), 30 de janeiro de 2026.


ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE REMOÇÃO DE SERVIDOR

Poço Dantas (PB), 30 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, etc.:

Considerando que o ato de remoção é discricionário quando devidamente motivado em circunstâncias fáticas que justifiquem a transferência ou remoção do servidor, gozando da presunção de legitimidade e veracidade;

Considerando que a EMEIF Rosa Dias do Nascimento, antes, local de lotação do servidor, teve uma redução significativa no seu número de alunos e, conseqüentemente do número de turmas do ano de 2025 para 2026;

Considerando que a EMEIF Agrimar Peixoto neste ano de 2026 funcionará em turno integral e, portanto, apresenta uma demanda maior por professores;

Considerando que a administração pública adota o ato de remoção de forma discricionária, devidamente comprovado e sem causar alteração funcional do servidor, já que os professores efetivos da rede municipal, são aprovados em concurso público, com disponibilidade de desempenhar suas funções em qualquer localidade do município, seja zona urbana ou rural;

Considerando que o ato administrativo tem como finalidade específica o interesse público, pautando-se na adequação, razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1 - REMOVER, de ofício, o(a) servidor(a) Wagner Batista de Andrade, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II - Matemática, da EMEIF Rosa Dias do Nascimento para a EMEIF Agrimar Peixoto, a fim de que desenvolva as atribuições do seu cargo, nesta nova lotação a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@gmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
GABINETE DO PREFEITO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas (PB), 30 de janeiro de 2026.


TAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@gmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br